

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019852
UF Ente Receptor:	RS
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE MORMACO
CNPJ Ente Receptor:	92.451.038/0001-07
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 39.680,94
Masked Input	39 680.94

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Morgana Turela Joanela
Cargo	Diretora de Projetos e Planejamento
Telefone	(54) 99927-1216
E-mail	gabinete@mormacors.com.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Claudete Carvalho Ferreira
Cargo	Secretária da Educação, Cultura e Desporto
Telefone	(54) 99959-9546
E-mail	smecd.mormaco@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

No dia 26/06/2024 foi realizada uma reunião presencial junto ao prédio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Mormaço, com a participação do Conselho Municipal da Cultura, em torno de 06 pessoa, para que pudessem conhecer sobre o recurso recebido e a ideia que o Executivo tinha para aplicação deste valor. Após aprovação unânime do projeto pelo Conselho, realizou-se uma audiência pública com os integrantes do Conselho da Cultura, membros do Executivo e do Legislativo, Secretários Municipais, Professores e demais funcionários públicos e representantes da sociedade civil, os quais teceram considerações, opinaram e aprovaram o projeto apresentado pelo arquiteto que trabalha junto a Administração Pública. A audiência pública ocorreu em data de 10 de julho de 2024 nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores e contou com a presença de aproximadamente 16 pessoas.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A reunião e a audiência pública foram registradas em atas e devidamente assinadas pelos presentes.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma em escola para criação de um centro de atendimento cultural e pedagógico	R\$39.680,94	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Não possuímos áreas periféricas em nosso município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O projeto de reforma do prédio municipal para criar um centro cultural e pedagógico, com museu, biblioteca e etc., será reformado para que haja, principalmente, a inclusão de meios de acessibilidade em todos os espaços.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

